

Anexo Único da Portaria SF nº 117, de 27 abril de 2018

ATIVIDADES	PONTOS
1. Análise e manifestação em expedientes de pedidos de descongelamento e de suplementação do orçamento Municipal:	45
2. Análise e manifestação em expediente não especificado em outro item, por expediente analisado:	45
3. Análise e manifestação em expediente de interesse do Tribunal de Contas do Município ou Ministério público:	90
4. Análise e manifestação em expediente com prazo para resposta fixado por autoridade administrativa ou judicial, excetuado o do item 3:	60
5. Análise e manifestação em expediente relativo à contratação de pessoal pela Prefeitura do Município de São Paulo:	360
6. Elaboração de ofício:	20
7. Elaboração de estudo ou pesquisa:	180
8. Elaboração de minuta de despacho decisório de superior hierárquico:	70
9. Elaboração de minutas de Projeto de Lei, Decreto, Regulamento, Consolidação, Instruções Normativas, Portarias, Ordens de Serviço ou outras normas complementares, por minuta:	240
10. Revisão de minutas de Projetos de Lei, Decretos, Instruções Normativas, Portarias, Ordens de Serviço ou outras normas complementares, por peça revisada:	120
11. Elaboração de relatório não especificado em outro item:	90
12. Elaboração de texto, documento ou tabela não especificados em outros itens:	110
13. Arquivamento de processos eletrônicos no SEI:	15
14. Registro e Controle de movimentação dos expedientes da unidade, por expediente.	2
15. Atendimento à consulta de outra unidade da SF ou órgão externo - por e-mail:	15
16. Realização de consulta à outra unidade da SF ou órgão externo - por e-mail:	15
17. Registro e alteração de informações em sistema eletrônico de dados - Simcity:	10
18. Comparecimento a reuniões ou outros eventos externos com duração de até 4 (quatro) horas, por	90

evento, exceto os do item 35:	
19. Comparecimento a reuniões ou outros eventos externos com duração superior a 4 (quatro) horas, por evento, exceto os do item 35:	180
20. Participação em cursos, palestras, treinamentos e outros eventos de capacitação com duração de até 4 (quatro) horas, por dia de participação, exceto os do item 35:	90
21. Participação em cursos, palestras, treinamentos e outros eventos de capacitação com duração superior a 4 (quatro) horas, por dia de participação, exceto os do item 35:	180
22. Participação em cursos, palestras, treinamentos e outros eventos de capacitação na qualidade de palestrante, com duração de até 4 (quatro) horas, por dia de participação, exceto os do item 35:	135
23. Participação em cursos, palestras, treinamentos e outros eventos de capacitação na qualidade de palestrante, com duração superior a 4 (quatro) horas, por dia de participação, exceto os do item 35:	270
24. Participação em reunião de trabalho fora da unidade, com duração de até 4 (quatro) horas, por reunião, exceto as relacionadas ao item 35:	90
25. Participação em reunião de trabalho fora da unidade, com duração superior a 4 (quatro) horas, por reunião, exceto as relacionadas ao item 35:	180
26. Participação em reunião de trabalho na unidade, com duração de até 4 (quatro) horas, por reunião exceto as relacionadas ao item 35:	90
27. Participação em reunião de trabalho na unidade, com duração superior a 4 (quatro) horas, por reunião, exceto as relacionadas ao item 35:	180
28. Estudo de pauta para participação em reunião de trabalho, por hora, exceto as do item 35:	25
29. Preparação de material para aplicação de cursos, palestras, treinamentos e outros eventos de capacitação com duração de até 4 (quatro) horas, por dia de participação:	90
30. Preparação de material para aplicação de cursos, palestras, treinamentos e outros eventos de capacitação com duração superior a 4 (quatro) horas, por dia de participação:	135
31. Participação de plantão interno na unidade, por dia de jornada integral:	60
32. Comparecimento extraordinário à unidade por convocação do subsecretário da SUTEM:	60

33. Pontuação atribuída pela impossibilidade de realização de atividades em face de feriado, ponto facultativo e dia não útil, exceto ponto compensativo e falta abonada:	216
34. Pontuação atribuída por falta abonada, exceto para Auditor-Fiscal Tributário Municipal, disciplinada por legislação específica:	216
35. Participação em comissões, conselhos ou grupos de trabalho voltados à realização de estudos técnicos, programas de treinamento, ou outras atividades similares para os quais o servidor tenha sido expressamente designado mediante Portaria de autoridade competente, por dia, enquanto designado para integrar o grupo ou a comissão:	
35.1. Sem prejuízo das demais funções, como coordenador, por dia útil:	60
35.2. Sem prejuízo das demais funções, como participante, por dia útil:	40
35.3. Estudo de pauta e participação em reunião pelo suplente, quando em substituição do titular:	180
36. Cumprimento dos seguintes prazos especiais, determinados por autoridade administrativa ou judicial, considerado o período remanescente a partir da distribuição do expediente ao responsável pela execução, sem prejuízo da pontuação prevista nos itens anteriores pela execução do trabalho:	
36.1. Cumprimento imediato:	40
36.2. Prazo de até 24 (vinte e quatro) horas:	30
36.3. Prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:	20
37. Atividade cujo grau de complexidade seja notadamente desproporcional à pontuação estabelecida nos itens anteriores, prevista em Portaria de designação expedida pelo Subsecretário do Tesouro Municipal ou autoridade hierarquicamente superior, por dia de jornada integral:	216
38. Manifestação formal sobre aspectos orçamentários, por expediente:	60
39. Acompanhamento e verificação quanto ao cumprimento das obrigações de terceiros em face de contratos firmados pela Secretaria Municipal da Fazenda:	
39.1. Pelo acompanhamento mensal do contrato sem mão-de-obra terceirizada:	150
39.2. Pelo acompanhamento mensal do contrato com mão-de-obra terceirizada, por contrato:	200
39.3. Pela conferência mensal dos documentos de	20

regularidade fiscal da pessoa jurídica contratada:	
39.4. Pontuação adicional, pela emissão de certidão ou congêneres obtida por meio de ferramenta padrão de sistema ou consulta pública na internet:	2
40. Por nota fiscal atestada, pela faixa em que se enquadrar o seu valor:	
40.1. Até R\$ 5.000,00:	10
40.2. De R\$ 5.000,01 a 20.000,00:	20
40.3. De R\$ 20.000,01 a 50.000,00:	30
40.4. De R\$ 50.000,01 a 100.000,00:	40
40.5. De R\$ 100.000,01 a 500.000,00:	100
40.6. Acima de R\$ 500.000,00:	200
41. Levantamento e revisão de quantitativos e valores estimados para contratação de serviços ou aquisição de produtos no âmbito da atividade de Fiscalização de Contratos, por ocorrência:	90
42. Análise e manifestação de expediente de contratação ou prorrogação contratual, na qualidade de Fiscal de Contratos, por expediente:	45
43. Elaboração de correspondência a terceiros em face de contratos firmados pela Secretaria Municipal da Fazenda, na qualidade de Fiscal de Contratos, por correspondência:	30
44. Solicitação de esclarecimentos de ordem técnica, jurídica ou normativa, no interesse da atividade de Fiscalização de Contratos, por ocorrência:	45
45. Por diligência realizada ao estabelecimento da contratada:	180
46. Pela elaboração do relatório da diligência realizada ao estabelecimento da contratada:	100
47. Gestão da integridade e disponibilidade das bases replicadas e demais servidores de bancos de dados geridos pela SUTEM, por semana:	300
48. Criação de funções, gatilhos, procedimentos, jobs, views e congêneres em bancos de dados, por ocorrência:	400
49. Manutenção de funções, gatilhos, procedimentos, jobs, views e congêneres em bancos de dados, por ocorrência:	200
50. Acompanhamento da configuração de servidores, por ocorrência:	100
51. Instalação ou migração de uma aplicação ou base de dados de servidor:	200
51.1. Pontuação adicional pela configuração de servidor:	200
51.2. Pontuação adicional pela alteração na aplicação:	150
52. Instalação e configuração de servidor:	200

53. Criação de script de extração de dados em sistemas em produção:	250
54. Execução de script de extração de dados em sistemas em produção:	10
55. Atualização manual de bancos de dados em produção:	250
56. Criação de script de extração de dados de base replicada:	180
57. Execução de script de extração de dados de base replicada:	10
58. Desenvolvimento de sistema utilizando tecnologia web, para utilização via navegador, ou Windows, para utilização interna:	
58.1. Pela criação da página ou formulário:	5
58.2. Por objeto incluído, alterado ou mantido na página, via interface gráfica:	5
58.3. Por objeto incluído, alterado ou mantido na página, via programação:	15
58.4. Pela conclusão do design, por página:	60
58.5. Pela conclusão do design do aplicativo:	240
58.6. Programação de objetos em página web ou formulário Windows:	
58.6.1. Pela programação da propriedade diretamente no objeto:	3
58.6.2. Pela programação da propriedade do objeto, via linha de comando:	20
58.6.3. Adicionalmente, por linha de código inserida na programação da propriedade:	15
58.6.4. Pela programação do evento do objeto:	45
58.6.5. Adicionalmente, por linha de código inserida na programação do evento:	15
58.7. Criação, alteração ou manutenção de funções ou procedimentos:	
58.7.1. Pela criação, alteração ou manutenção da função ou procedimento:	240
58.7.2. Adicionalmente, por linha de código inserida:	15
58.8. Criação de ambiente para hospedagem do aplicativo:	30
58.9. Configuração do ambiente de hospedagem do aplicativo, por configuração realizada:	45
58.10. Publicação de aplicativo no servidor de aplicações, por aplicativo publicado:	120
58.11. Migração de aplicativo web para novo servidor de aplicações, por aplicativo migrado:	360
58.12. Pelo desenvolvimento em banco de dados:	
58.12.1. Pela criação, alteração ou manutenção de bases de dados:	20
58.12.2. Pela criação, alteração ou manutenção de	90

tabelas ou visões:	
58.12.2.1. Pontuação adicional:	
58.12.2.1.1. Por coluna criada:	2
58.12.2.1.2. Por coluna alterada ou mantida da tabela ou visão:	5
58.12.3. Importação e exportação de dados para tabelas:	
58.12.3.1. Pela importação ou exportação da tabela:	20
58.12.3.2. Pontuação adicional, a cada 100 mil linhas importadas ou exportadas:	2
58.12.4. Pela criação, alteração ou manutenção de índices, chaves primárias e restrições:	30
58.13. Pela criação, alteração ou manutenção de funções, gatilhos ou procedimentos armazenados:	
58.13.1. Pela criação da função, gatilho ou procedimento armazenado:	240
58.13.2. Pela alteração ou manutenção da função, gatilho ou procedimento armazenado:	120
58.13.3. Pontuação adicional, por linha de código inserida, alterada ou mantida:	2
58.14. Pela criação, alteração ou manutenção de outros objetos em banco de dados:	240
58.15. Pela migração de base de dados, tabelas, procedures e demais objetos para nova versão de servidor de banco de dados:	
58.15.1. Por base de dados migrada:	240
58.15.2. Pontuação adicional, por objeto migrado:	20
58.16. Pela documentação do sistema ou aplicativo desenvolvido:	
58.16.1. Pela elaboração de manual de sistema ou aplicativo desenvolvido:	
58.16.1.1. Pela conclusão do manual:	720
58.16.1.2. Pontuação adicional, por lauda:	30
58.16.2. Elaboração de documentação de programação em rotinas, procedures ou funções, por rotina, procedure ou função documentada:	30
58.16.3. Elaboração de documentação em bases de dados, pela inclusão de informação no respectivo campo:	10
58.17. Pelo teste e liberação de programas web, Windows ou banco de dados:	720
58.17.1. Pontuação adicional, por objeto testado:	30
59. Suporte técnico aos servidores de bases replicadas e servidores de aplicações:	
59.1. Pela configuração de servidor de aplicações e de banco de dados, por item configurado:	120
59.2. Pelo suporte técnico ao servidor de aplicações e de	

banco de dados:	
59.2.1. Por atendimento e análise a comunicado de problema no servidor de aplicação ou de base de dados:	60
59.2.2. Pela correção do problema, testes e resubmissão do processamento no servidor:	120
59.3. Pela instalação de software, por software instalado:	120